



MUNICÍPIO DE SOURE

## EDITAL

N.º 66

Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, Vereadora da Câmara Municipal de Soure.-----

Torna público que, a Câmara Municipal de Soure, em reunião ordinária de 08 de Junho de 2015, aprovou, por unanimidade, o seguinte:-----

O Município de Soure, no desenvolvimento e continuidade da sua política de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2015/2016, decidiu atribuir um valor equivalente ao custo dos manuais escolares e respetivas fichas pedagógicas, a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, matriculados nas escolas públicas do Concelho de Soure.-----

Esta medida de alcance social representa um forte contributo da Câmara Municipal no apoio às famílias, num contexto de evidentes dificuldades económicas, potenciando uma melhoria da sua qualidade de vida.-----

Concretamente, no âmbito da Ação Social Escolar para o 1.ºCiclo:-----

- O Município de Soure irá comparticipar os manuais escolares, de acordo com os valores estabelecidos pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC) para o escalão A, em Despacho anual, mediante a apresentação das faturas em nome do educando e do preenchimento do respetivo formulário, até ao limite de:-----

. 1.º e 2.º anos de escolaridade: 26,60€\*;------

. 3.º e 4.º anos de escolaridade: 32,80€\*.------

- O Município de Soure irá comparticipar o material escolar, pelos valores definidos em Despacho anual pelo MEC, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio (de acordo com Despacho n.º11306-D/2014, de 08 de setembro: escalão A - 13€\* e escalão B - 6,50€\*).------

- O Município de Soure irá comparticipar as fichas pedagógicas, estabelecendo como critério os valores dos manuais escolares, definidos em Despacho anual pelo MEC, ou seja, até ao limite de:-

. 1.º e 2.º anos de escolaridade: 26,60€\*;------

. 3.º e 4.º anos de escolaridade: 32,80€\*.------

\*Note-se que estes valores se encontram sujeitos às alterações que poderão ocorrer no âmbito do Despacho do Ministério da Educação e Ciência para o ano letivo 2015/2016.-----

- Como forma de apoiar a Economia e Desenvolvimento Locais, as respetivas faturas devem ser de estabelecimentos comerciais sediados no Concelho.-----

- O prazo para preenchimento do formulário, apresentação das respetivas faturas, e entrega de cópia do Cartão do Cidadão do Encarregado de Educação, nos Serviços Educativos da Câmara Municipal de Soure, será até ao dia 9 de outubro de 2015.-----

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo do Concelho.-----

Paços do Município de Soure, 11 de Junho de 2015

A Vereadora da Câmara Municipal\*

(Nádia Gouveia, Dra.)

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara, Despachos de 24.10.2013 e 28.10.2013